



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.950/PMMA/2020.

**“REVOGA A PERMUTA ENTRE
SERVIDORES MUNICIPAL SENHOR JONAS
DE CARVALHO E O SENHOR VALMIR
FERREIRA DE PAULA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A LEI N. 975/PMMA/2010,
CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 066/SEMAP/2020,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I- JONAS DE CARVALHO, brasileiro, Servidor Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 342, inscrito no CPF n. 172.498.378-42 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 250348585 SSP/SP, ocupante do cargo de Serviços Gerais 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

II- VALMIR FERREIRA DE PAULA, brasileiro, Servidor Público do Município de Cacoal/RO, matrícula n. 3732, inscrito no CPF n. 103.469.758-75 e portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 20644440 SSP/RO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas funções na prefeitura de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de maio de 2.020.

Ministro Andreazza/RO, 05 de abril de 2020.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.